

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº AO PLO Nº 85/2019

0012 / 2019

Acrescenta a alínea g ao inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 85/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LESTE-OESTE, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que acrescenta a alínea g ao inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 85/2019, que “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LESTE-OESTE, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” com a seguinte redação:

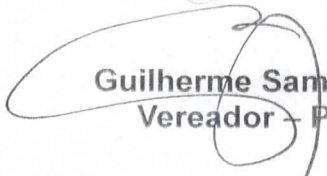
Art. 32 – omissis

§ 1º – omissis

II – Representantes da sociedade civil:

.....
g – um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB.

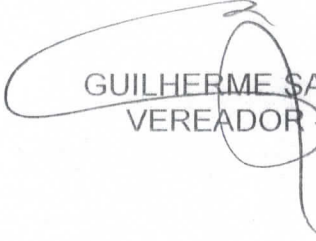
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 2019.


Guilherme Sampaio
Vereador - PT



JUSTIFICATIVA

A emenda propõe a inclusão do instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, na representação da sociedade civil, pela importância que essa entidade desempenha no debate e nas formulações sobre a questão urbana.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT